



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PARECER Nº 283

De autoria da **MESA**, a presente proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí altera a LOM, para retificar dispositivos e dá outras providências.

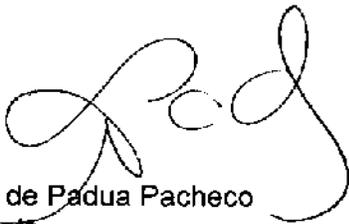
A CJR se manifestou favoravelmente ao projeto, seguindo o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa.

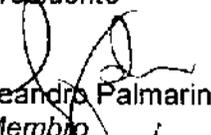
É a síntese.

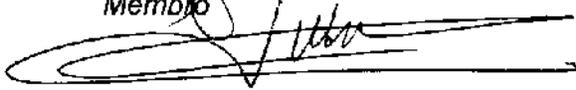
O mérito do projeto de lei, âmbito de análise da Comissão, desvela sua extrema relevância, na medida em que visa adequar dispositivos da LOM aos termos da Constituição Federal, bem como a promoção de adequações redacionais ao referido *codex*.

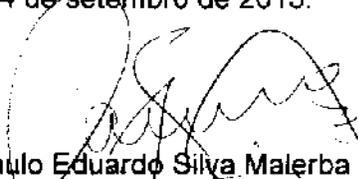
Logo, opinamos favoravelmente a presente proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí.

Jundiaí, 24 de setembro de 2013.


Antonio de Padua Pacheco
Presidente


Leandro Palmarini
Membro


Valdeci Vilar Matheus
Membro


Paulo Eduardo Silva Malerba
Relator


Rafael Antonucci
Membro

APROVADO

24 / 09 / 13